



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	4
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	10
Secretaria de Estado de Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Secretaria de Estado de Cultura.....	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	30
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	32
Secretaria de Estado de Turismo.....	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	32
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	34
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	34
Advocacia-Geral do Estado.....	34
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	34
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	34
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	37
Editais e Avisos.....	37

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

LEI Nº 22.353, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Casa da Capoeira, com sede no Município de Varginha.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Casa da Capoeira, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Bartolomeu Campos de Queirós, com sede no Município de Papagaios.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Bartolomeu Campos de Queirós, com sede no Município de Papagaios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.355, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Esportiva de Cafemirim – Acec –, com sede no Município de Tarumirim.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Esportiva de Cafemirim – Acec –, com sede no Município de Tarumirim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.356, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade Resgate Emergencial Voluntário Estrada Real – Rever –, com sede no Município de Santa Bárbara.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Resgate Emergencial Voluntário Estrada Real – Rever –, com sede no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.357, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural, Esportivo e Social Bacana Demais – Icesbade –, com sede no Município de Belo Horizonte.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural, Esportivo e Social Bacana Demais – Icesbade –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.358, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade Casa Recrear Obras Sociais, com sede no Município de Belo Horizonte.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa Recrear Obras Sociais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Mineiro – Ceacom –, com sede no Município de Santa Luzia.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Mineiro – Ceacom –, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade Centro de Apoio dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças e Adjacências – CAMBNSGA –, com sede no Município de Betim.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro de Apoio dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças e Adjacências – CAMBNSGA –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL